EMENDA MODIFICATIVA Nº _/2025 18/2025 -
AO PL Nº 69/2025 (LOA 2026)

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 3360/2025
Data: 11/12/2025 - Horário: 17:22
Legislativo - EMPL 18/2025

MODIFICA O PROJETO DE LEI Nº 69/2025 PARA CANCELAR DOTAÇÕES E CRIAR NOVA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA.

A Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães apresenta a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, para fins de cancelamento de dotações e criação de nova ação orçamentária na função Saúde, destinada à proteção das pessoas diagnosticadas com Fibromialgia.

Art. 1º - Ficam cancelados os valores abaixo especificados, constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o arquivo oficial da LOA 2026 analisado:

1. Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Ação: 0.045 – Apoio a Consórcios Públicos – SMS

Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Contribuições

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Valor cancelado: R$ 300.000,00

2. Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Ação: 0.052 – Contribuições a Consórcios de Saúde – CISAP

Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Contribuições

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Valor cancelado: R$ 182.000,00

Total cancelado: R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º – Com os recursos previstos no artigo anterior, fica criada e incluída na LOA 2026 a seguinte ação:

Órgão: 15.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 10.301 – Atenção Básica em Saúde (conforme estrutura oficial)

Nova Ação: Implementação do Programa Municipal de Proteção às Pessoas com Fibromialgia e Emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPFIBRO

Categorias Econômicas:

a) 3.3.90 – Outras Despesas Correntes

b) 4.4.90 – Investimentos (para sistema eletrônico e adequações necessárias)

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

Valor incluído: R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º – A ação criada tem como finalidade garantir:

I – atendimento multiprofissional às pessoas com fibromialgia;

II – avaliação biopsicossocial conforme Leis Federais nº 13.146/2015 e nº 15.176/2025;

III – emissão e gestão da Carteira CIPFIBRO com QR Code e integração eletrônica;

IV – capacitação contínua das equipes de saúde;

V – campanhas educativas permanentes;

VI – adequações razoáveis nos serviços públicos para atendimento preferencial;

VII – realização de estudos técnicos, estatísticos e epidemiológicos.

Art. 4º - Esta Emenda passa a integrar o Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 e produzirá efeitos a partir da aprovação e sanção da respectiva Lei.

Congonhas/MG, _____de_____de 2025.

SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679

Assinado de forma digital por SIMONIA MARIA DE JESUS MAGALHAES:06812212679
Dados: 2025.12.11 16:48:14 -03'00'

Simônia Maria de Jesus Magalhães
Vereadora